



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

BERNARDO NASCIMENTO OLIVEIRA

FILIAÇÃO

MATHEUS GUILHERME SIQUEIRA DE OLIVEIRA

KATIA DO NASCIMENTO

DATA NASC
08/04/2016

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR



BERNARDO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 192.131.997-67

DNI 00000000000000

REGISTRO GERAL 32.504.976-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/05/2022

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 08/04/2034

C.NASC LIV 00021A FLS 111 TERM 0001511 C 006

RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

1 VIA

Adolpho Konder

ADOLPHO KONDER MOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 501428-2

0349



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ATESTADO

IDENTIFICAÇÃO DE EMITENTE		
Nº CREFITO:085504-F CPF:013.507.667-63		
Nome: Dr(a). FRANCISCO ANDRE RICHARD O. MEDEIROS		
Paciente: Bernardo Nascimento Oliveira	Data de Nascimento: 08/04/2016	CPF: 192.131.997-67

Atesto para devidos fins que Bernardo Nascimento Oliveira está apto para realizar exercícios físicos sem restrição.

RIO DE JANEIRO, 04 de Março de 2026

Dr(a). FRANCISCO ANDRE RICHARD O. MEDEIROS

Assinado Eletronicamente no Portal



Crefito2.gov.br Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região
Autenticidade do documento emitido pela internet:
Nº de Controle: 5354.6622.2681.5740



Utilize o Qrcode ou os dados de acesso para validar o documento no endereço abaixo:
<https://www.crefito2.com.br/spw/consultacadastral/ConsultaDocumento.aspx>

 **CREFITO2** Essa plataforma foi desenvolvida pelo Crefito-2



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO

Eu Matheus Guilherme Siqueira de Oliveira

(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº

8 107 39 - 2 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 075773826-55 representante legal do atleta

Bernardo Nascimento Oliveira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de

transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson Silva 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F. e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson Silva 2026.

§ 2º - É de responsabilidade de direção das equipes participantes (INFORMAR) aos responsáveis dos atletas as regras de transferência previstas neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson Silva 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento de nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 26 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por um representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama S.A.F., Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson Silva 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento de nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 26 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por um representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 04 de março, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Mathews Guilherme Siqueira de Oliveira, portador(a) do RG/CNH

05583613283 e CPF nº 075773826-55, representante legal do ATLETA

domiciliado na Avenida Geremario Dantas

nº 848 bairro Pechincha município Rio de Janeiro, por meio deste documento.

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo Nascimento Oliveira

nascido(a) em 08/04/16, RG nº 32504576-5, CPF nº 192131997-67

poravante referidota: como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TACA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TACA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRICAO NA TACA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Resende Futebol Clube

Nome do Atleta: Bernardo Nascimento Oliveira

Assinatura do Responsável Legal: [assinatura]

Assinatura do Atleta: Bernardo Nascimento Oliveira

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026